

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA  
E A EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO  
LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAE SERRA TALHADA**, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Laurentino de Barros Correia, 15, Centro, Lajedo, PE, inscrita no CNPJ sob nº 13976909/0001-21, por sua representante legal **MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.780.609- SDS/PE e CPF nº 689.048.784-20, residente e domiciliada na Rua Padre Emílio Lins, 55, Centro, Lajedo, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato de Locação firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores, conforme acordo das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela locação dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor equivalente ao total de cilindros locados, sendo o valor mensal unitário da locação do cilindro **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o cilindro de 10m<sup>3</sup>, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

8

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura, por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

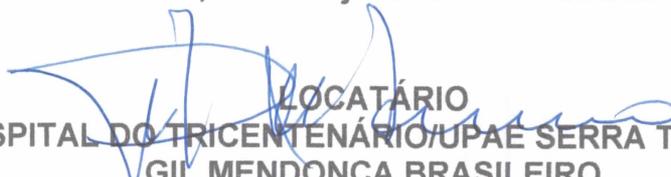
### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

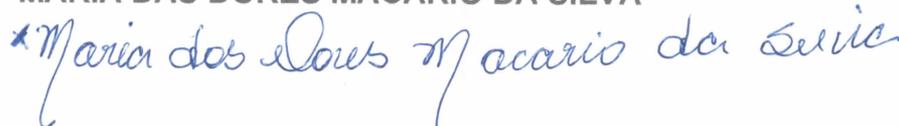
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 02 de janeiro de 2021.

  
**LOCATÁRIO**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/UPAE SERRA TALHADA**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

x

**LOCADOR**  
**EMPRESA OÁSIS TINTAS COMÉRCIO LTDA**  
**MARIA DAS DORES MACÁRIO DA SILVA**



**Testemunhas**

1.

2.